

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ALUNOS

A Diretora Geral do Câmpus Gaspar, Prof^a Ana Paula Kuczmynda da Silveira, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação no PAT 2020 do projeto 40GAS-P902/0B - Atendimento discentes PAEVS - complementação câmpus, considerando a pandemia COVID-19 e os alunos em situação de vulnerabilidade social, torna pública a presente chamada que visa concessão de auxílio financeiro conforme regras da primeira e segunda chamada do edital n. 02/2020/DAE-PROEN aos alunos selecionados, porém que não foram contemplados em virtude de ausência de recursos orçamentários, e estabelece as normas:

1. Objetivo

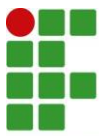
1.1. A presente chamada pública tem como objetivo contemplar **até 30 estudantes com Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido**, que tiveram sua solicitação de concessão de auxílio permanência deferida conforme regras da primeira e segunda chamadas do edital n. 02/2020/DAE-PROEN e suas retificações, porém que não foram contemplados em virtude de ausência de recursos orçamentários. Nesse sentido, a presente chamada pública, realizada com recursos destinados no Plano Anual de Trabalho (PAT) do IFSC – Câmpus Gaspar para o ano de 2020, tem por objeto distribuir auxílio financeiro em forma de pecúnia, ao estudante matriculado em curso presencial e em situação de vulnerabilidade social, visando à permanência e êxito no percurso acadêmico.

2. Do Cronograma e prazos

Publicação da Chamada Pública	Prazo de recurso contra o resultado constante no ANEXO III	Prazo para publicação do resultado do recurso	Homologação do resultado final	Prazo para envio de e-mail com dados bancários	Nº de parcelas a receber	Início do recebimento
06/07/2020	08/07/2020	10/07/2020	13/07/2020	16/07/2020	Até 3	Agosto

3. Das especificidades desta Chamada Pública

3.1 Sendo esta uma chamada do câmpus, dada a restrição de recursos orçamentários existentes e a deterioração da situação econômica de muitas famílias, sobretudo as mais vulneráveis, tendo em vista as consequências da Pandemia COVID-19, serão distribuídos auxílios financeiros no valor de R\$120,00 mensais por até três meses para até 30 estudantes que se inscreveram na primeira e segunda chamadas do edital EDITAL N.º 02/2020/DAE-PROEN e, conforme resultado publicado no site <https://www.ifsc.edu.br/assistencia-estudantil>, estão indicados como DEFERIDO - SEM AUXÍLIO,



ou seja, não foram contemplados em virtude da ausência de recursos para tanto por parte da assistência estudantil.

4. Da concessão do auxílio financeiro

4.1 A concessão dos auxílios financeiros obedecerá à ordem de classificação disposta no resultado publicado para a primeira e segunda chamadas do edital n. 02/2020/DAE-PROEN, no link mencionado no item 3.1. A lista de auxílios concedidos constitui o Anexo III desta chamada.

4.2 Será concedido apenas um auxílio financeiro por CPF, independente da quantidade de matrículas simultâneas que o estudante possua.

4.3 O estudante que tiver mudança de matrícula terá o auxílio financeiro cancelado.

4.4 A distribuição do Auxílio Permanência, conforme edital do edital n. 02/2020/DAE-PROEN, foi ordenada por meio do IVS, primeiramente aos estudantes com maior vulnerabilidade social.

4.4.1 Para efeito de desempate foram observados, na ordem, os seguintes critérios:

I - menor renda per capita;

II - oriundo de escola pública;

III - maior idade.

4.5 O estudante poderá acumular o recebimento do Auxílio Financeiro com o Auxílio Compulsório e o Auxílio Emergencial.

4.6 O estudante matriculado em componentes curriculares de estágio; trabalho de conclusão de curso; e/ou em programa de intercâmbio receberá o Auxílio Financeiro integral, mesmo que desempenhe atividades acadêmicas fora das dependências do IFSC.

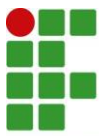
4.5 Da continuidade do auxílio financeiro

4.5.1 A Coordenação pedagógica fará o controle sobre as matrículas, devendo o alunos manter-se matriculado em todo o período de recebimento do auxílio financeiro vigente desta chamada.

4.5.2 A qualquer tempo o estudante poderá solicitar o cancelamento do Auxílio Financeiro comunicando a Coordenadoria Pedagógica do câmpus, por meio do e-mail coord.pedagogica.gas@ifsc.edu.br (Anexo II)

5. Da divulgação do resultado e da documentação do auxílio financeiro

5.1 O estudante, cujo nome consta no anexo III, deverá enviar para a Coordenadoria Pedagógica, no e-mail coord.pedagogica.gas@ifsc.edu.br, até 16/07, obrigatoriamente, as informações bancárias necessárias (nome do banco, tipo de conta, número da agência e conta bancária, cujo o único titular seja o estudante) ao recebimento do auxílio financeiro e o aceite em entregar o Termo de



Compromisso impresso (ANEXO I) assim que as atividades acadêmicas presenciais forem regularizadas.

5.1.2 O título do e-mail deve ser “AUXÍLIO FINANCEIRO – NOME DO ESTUDANTE”.

5.2 Os alunos que não possuem conta bancária devem entrar em contato por e-mail com a coordenadoria pedagógica (coord.pedagogica.gas@ifsc.edu.br) para orientações.

6. Dos recursos do auxílio financeiro

6.1 O estudante poderá interpor recurso à chamada pública, até 08/07, conforme descrito no item 2.

6.2 Para entrar com recurso, o estudante deverá preencher e enviar formulário de recurso online, disponível em <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/833737?lang=pt-BR>

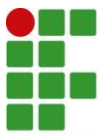
6.3 A análise do recurso será divulgada no site do câmpus.

7.0 Disposições finais

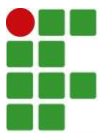
7.1 Caso o aluno, durante a vigência desta chamada, venha a ser contemplado pela reitoria no edital número 02/2020/DAE-PROEN, o pagamento do auxílio financeiro constante desta chamada, será automaticamente suspenso, não fazendo jus o aluno a pagamento em duplicidade.

Gaspar, 06 de julho de 2020

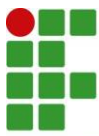
Aprovado conforme Despacho nº 23292.019550/2020-58
Ana Paula Kuczmynda da Silveira
Diretora-geral do câmpus Gaspar/IFSC
Portaria IFSC nº 471, DOU 01/02/2016



ANEXO I



 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</p>
<p>Termo de Compromisso</p>	
<p>() Auxílio Permanência () Auxílio Compulsório () Auxílio Ingressante Cotista – ACRI () Auxílio Emergencial</p>	
<p>Eu, _____, matriculado sob o nº _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____ número de telefone () _____ e e-mail _____, afirmo estar ciente que devo cumprir com as condições e normas descritas no edital vigente, para o recebimento do auxílio que me foi concedido, bem como com os critérios de continuidade a cada rematrícula. Solicito que o valor do auxílio seja depositado em minha conta bancária conforme segue: Banco: _____, agência: _____, conta nº: _____, Tipo de conta: _____.</p>	
<p><i>Auxílio integrante do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - PAEVS – Assistência Estudantil no IFSC, em conformidade com o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 e Resolução CS Nº 41, de 19 de dezembro de 2017.</i></p>	
<p style="text-align: right;">_____, de _____ de _____.</p>	
<p>Vigência do Termo: Semestre:/..... Para uso do IFSC</p>	<p>_____ Estudante _____ Responsável Assistência Estudantil</p>



ANEXO II



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Requerimento de Cancelamento

- Auxílio Permanência***
- Auxílio Compulsório***
- Auxílio Ingressante Cotista – ACRI***
- Auxílio Emergencial***

Eu, _____, matriculado sob o nº _____,
portador da identidade nº _____, CPF nº _____, solicito, a partir desta data, o
cancelamento do recebimento do Auxílio que me foi concedido. Estou ciente da minha
responsabilidade em conhecer e cumprir com as condições estabelecidas no edital de
concessão vigente.

*Auxílio integrante do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - PAEVS – Assistência
Estudantil no IFSC, em conformidade com o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 e Resolução CS Nº 41, de 19
de dezembro de 2017.*

_____, de _____ de _____.

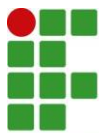
Estudante

Para uso do IFSC.

Vigência do Termo:

Semestre:/.....

Responsável Assistência Estudantil



ANEXO III

	Câmpus	CPF	Matrícula	Situação	Edital
	Campus	CPF	Matricula	Auxílio Financeiro	Edital
1	Gaspar	102.351.609-89	202010005525	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
2	Gaspar	116.301.829-58	201921700675	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
3	Gaspar	069.481.249-84	202011000448	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
4	Gaspar	103.471.249-76	202010005390	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
5	Gaspar	112.269.109-20	202010003084	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
6	Gaspar	120.477.269-05	202011000327	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
7	Gaspar	105.072.946-37	201920802090	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
8	Gaspar	011.198.610-98	201911903127	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
9	Gaspar	005.806.242-42	201920800101	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
10	Gaspar	057.965.517-28	201920800097	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
11	Gaspar	115.030.379-40	202011000319	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
12	Gaspar	114.661.299-05	202011001420	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
13	Gaspar	111.811.269-59	201820001871	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
14	Gaspar	106.089.689-35	202011000475	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
15	Gaspar	136.517.449-22	201921700879	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
16	Gaspar	114.117.549-56	202011001386	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
17	Gaspar	129.283.949-07	201821002995	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
18	Gaspar	132.537.959-00	202011000358	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
19	Gaspar	116.275.979-80	201921701096	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
20	Gaspar	111.835.889-92	202010002750	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
21	Gaspar	108.912.169-52	201921701069	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
22	Gaspar	030.535.149-40	1710035129	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
23	Gaspar	079.392.969-57	201921700917	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
24	Gaspar	098.819.389-29	202010005278	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
25	Gaspar	095.108.379-11	202010005789	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
26	Gaspar	503.967.078-82	201910004477	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
27	Gaspar	124.589.129-40	201911900995	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
28	Gaspar	113.153.619-30	201911900443	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
29	Gaspar	084.701.269-70	202011000575	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
30	Gaspar	096.101.259-56	201921706972	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
31	Gaspar	040.762.860-65	201911900836	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
32	Gaspar	076.998.069-48	202010004892	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
33	Gaspar	050.311.910-58	201911900825	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
34	Gaspar	114.470.139-21	201921701100	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
35	Gaspar	898.368.800-97	201910005558	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
36	Gaspar	073.501.529-57	202011000565	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
37	Gaspar	089.937.629-02	202011000507	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
38	Gaspar	107.156.769-11	202011000366	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
39	Gaspar	077.334.639-20	201910004022	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
40	Gaspar	102.880.959-01	201821002745	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
41	Gaspar	068.925.459-80	201911900101	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020
42	Gaspar	068.123.279-05	201821003527	Deferido Sem Auxílio	Edital 02/2020